

# ***Câmara Municipal de Pontal do Paraná***

Mensagem Nº 034/2015

Processo: 0361/2015

Anteprojeto de Lei: 037/2015

Decreto: \_\_\_\_\_ Resolução: \_\_\_\_\_

**Emenda:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 120.000,00, e a Efetuar Alterações de natureza técnica no orçamento Vigente do Município.

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 08/05/2015

## **COMISSÕES TÉCNICAS**

LEGISLAÇÃO J.R. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FINANÇAS O.F. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

URBANISMO I.M. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EDUC. C.S.A.T.M.A. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

OBS.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 12/05/2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1516 DE 19 DE MAIO DE 2015.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 120.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1485, de 18 de dezembro de 2014, e;

II - Criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 - Fundo Municipal de Saúde

14.01.10.301.0043. 2.168.000 - Gestão da Farmácia Básica Municipal

3.3.72.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos - Consórcio Paraná Medicamentos - Delib. nº 33 / 2015 - Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da adesão ao Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), deliberação nº 033, de 27 de março de 2015, consórcio aprovado através da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, a qual tem o objetivo de executar a pesquisa, a aquisição, a distribuição e o controle dos medicamentos básicos utilizados na rede de serviços do Sistema Único de Saúde do Paraná, conforme Deliberação nº 010/99 - CIB / PR.

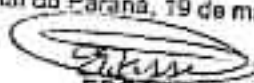
Total de recursos utilizados para esta Lei

R\$ 120.000,00

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº. 1428, de 10 de julho de 2014 (LDO 2015).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 19 de maio de 2015.

  
EDGAR ROSSI  
Prefeito

  
BRUNA HELOUISE MARIN  
Procuradora Geral

  
SANDRA LUIZA MACHADO  
Secretária Municipal de Saúde



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

**PROJETO DE LEI N.º 024/15**

**Súmula:** "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 120.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1485, de 18 de dezembro de 2014, e;

II – Criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

**14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

14.01 – Fundo Municipal de Saúde

14.01.10.301.0043. 2.168.000 – Gestão da Farmácia Básica Municipal

3.3.72.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos – Consórcio Paraná Medicamentos – Delib. nº 33 / 2015 - Exercício Corrente

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei** **R\$ 120.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da adesão ao Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), deliberação nº 033, de 27 de março de 2015, consórcio aprovado através da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, a qual tem o objetivo de executar a pesquisa, a aquisição, a distribuição e o controle dos medicamentos básicos utilizados na rede de serviços do Sistema Único de Saúde do Paraná, conforme Deliberação nº 010/99 – CIB / PR.

**Total de recursos utilizados para esta Lei** **R\$ 120.000,00**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

### ***Estado do Paraná***

**Art. 3º.** Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº. 1428, de 10 de julho de 2014 (LDO 2015).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 13 de Maio de 2015.

**OSEIAS LEAL.**

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

**PROJETO DE LEI N.º 024/15**

**Súmula:** "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 120.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2015, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n.º 1485, de 18 de dezembro de 2014, e;

II – Criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

**14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**14.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**14.01.10.301.0043. 2.168.000 – Gestão da Farmácia Básica Municipal**

**3.3.72.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita R\$ 120.000,00**

**Fonte de Recursos – Consórcio Paraná Medicamentos – Delib. n.º 33 / 2015 – Exercício Corrente**

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei** **R\$ 120.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da adesão ao Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), deliberação n.º 033, de 27 de março de 2015, consórcio aprovado através da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, a qual tem o objetivo de executar a pesquisa, a aquisição, a distribuição e o controle dos medicamentos básicos utilizados na rede de serviços do Sistema Único de Saúde do Paraná, conforme Deliberação n.º 010/99 – CIB / PR.

**Total de recursos utilizados para esta Lei** **R\$ 120.000,00**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

### *Estado do Paraná*

**Art. 3º.** Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº. 1428, de 10 de julho de 2014 (LDO 2015).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 13 de Maio de 2015.

**OSEIAS LEAL**

Presidente

# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA**

**ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.**

### **SESSÕES:**

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

**DIÁRIO N.º:** 021/15.

**HORA:** 14hs00.

**DATA:** 08/05/2015.

**ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA:**

12, 13 e 14/05/2015

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**7ª, 8ª e 9ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIA DA 5ª LEGISLATURA DO 5º PERÍODO  
DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS  
DIAS 12, 13 E 14/05/2015 ÀS 18:30**

**ORDEM DO DIA**

**# Em discussão e votação ao anteprojeto de lei nº  
020/2015, que capeia a Mensagem Nº 020/2015, que:**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial,  
no valor de R\$240.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica  
no orçamento vigente do município.

**# Em discussão e votação ao anteprojeto de lei nº  
034/2015, que capeia a Mensagem Nº 029/2015, que:**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial  
suplementar, no valor de R\$305.397,75, no orçamento vigente do  
Município.

**# Em discussão e votação ao anteprojeto de lei nº  
035/2015, que capeia a Mensagem Nº 030/2015, que:**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial  
suplementar, no valor de R\$ 890.079,50, e a efetuar alterações de  
natureza técnica no orçamento vigente do Município.

**# Em discussão e votação ao anteprojeto de lei nº 036/2015, que capeia a Mensagem Nº 033/2015, que:**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 229.082,00, e a Efetuar Alterações de natureza técnica no orçamento Vigente do Município.

**# Em discussão e votação ao anteprojeto de lei nº 037/2015, que capeia a Mensagem Nº 034/2015, que:**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 120.000,00, e a Efetuar Alterações de natureza técnica no orçamento Vigente do Município.

**# Em discussão e votação ao anteprojeto de lei nº 038/2015, que capeia a Mensagem Nº 037/2015, que:**

Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e institui a Conferência Municipal dos Diretos da Pessoa com Deficiência.

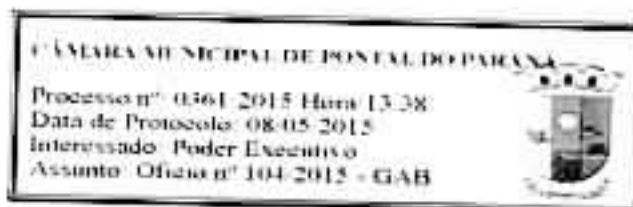
  
**OSEIAS LEAL**  
Presidente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Ofício nº 104/2015 – GAB/PGM**

**Pontal do Paraná, 28 de abril de 2015.**

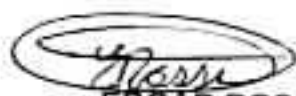


**Assunto: Encaminha Mensagem nº 034/2015**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Conforme preceitua o Artigo 67 Inciso III da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada a **Mensagem nº 034/2015**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 120.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



**EDGAR ROSSI**  
**PREFEITO**

**Excelentíssimo Senhor**  
**OSÉIAS LEAL**  
**Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

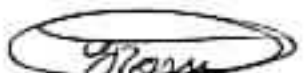
**MENSAGEM Nº 034/2015**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 120.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

O Presente Projeto solicita a criação de dotação orçamentária para Material para Distribuição Gratuita, para custeio das ações realizadas através do Consórcio Paraná Saúde. A adesão ao Consórcio Paraná Saúde proporcionará a redução nos custos com medicamentos distribuídos na Atenção Básica.

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

  
**EDGAR ROSSI**  
**PREFEITO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 37

**Súmula:** "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 120.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1485, de 18 de dezembro de 2014, e;

II – Criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

**14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

14.01 – Fundo Municipal de Saúde

14.01.10.301.0043. 2.168.000 – Gestão da Farmácia Básica Municipal

3.3.72.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita

R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos – Consórcio Paraná Medicamentos – Delib. nº 33 / 2015 - Exercício Corrente

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei**  
**R\$ 120.000,00**

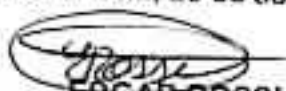
**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da adesão ao Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), deliberação nº 033, de 27 de março de 2015, consórcio aprovado através da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, a qual tem o objetivo de executar a pesquisa, a aquisição, a distribuição e o controle dos medicamentos básicos utilizados na rede de serviços do Sistema Único de Saúde do Paraná, conforme Deliberação nº 010/99 – CIB / PR.

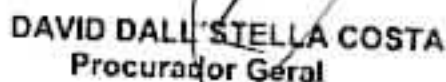
**Total de recursos utilizados para esta Lei**  
**R\$ 120.000,00**

**Art. 3º.** Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº. 1428, de 10 de julho de 2014 (LDO 2015).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 28 de abril de 2015.

  
**EDGAR ROSSI**  
Prefeito

  
**DAVID DALL' STELLA COSTA**  
Procurador Geral

  
**SANDRA LUIZA MACHADO**  
Secretária Municipal de Saúde